



RSB
Handwritten signature

Freguesia de Monte da Pedra
Junta de Freguesia

Reunião Extraordinária
Ata N.º 2/2025, 7 de Fevereiro de 2025

Aos sete dias do mês de Fevereiro de dois mil e vinte e cinco, em Monte da Pedra, no edifício da Junta – Salão Nobre – realizou-se a reunião extraordinária pública da Junta de Freguesia sob a presidência do seu excelentíssimo Presidente, Rui Miguel Subtil Pires, encontrando-se presente a Senhora Secretária Eduarda Maria Subtil Pires e a Senhora Tesoureira Carina Isabel Lopes Louro. -----

Pelas vinte e uma horas e quarenta e dois minutos, o Sr. Presidente deu início á reunião: -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

Deliberação n.º 15 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – VESTUÁRIO. -----

- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte Proposta: -----

Conforme exigência do Decreto-Lei n.º 348/93, de 1 de outubro, na sua actual redação, é obrigação do empregador: a) Fornecer equipamento de proteção individual e garantir o seu bom funcionamento. Desta forma, avaliado o risco das atividades desenvolvidas pelos operacionais ao serviço da Junta de Freguesia e porque trabalham na via pública, os mesmos devem estar visíveis pelo que devem equipar-se com vestuário que tenha refletorização, tentando assim diminuir o risco de atropelamento. Por outro lado, o facto de trabalhar ao ar livre exige que utilizem vestuário que os proteja contra o frio, vento, chuva e temperaturas elevadas. Desta forma identificou-se a necessidade de comprar o seguinte vestuário de proteção com refletorização: i) calça; ii) blusão; iii) parka; iv) colete; polo de manga comprida; e v) polo de manga curta. Foram efetuadas pesquisas e optou-se pela linha de vestuário de trabalho da linha WorkTeam. Foram escolhidos os modelos de vestuário e consultadas as seguintes empresas que comercializam vestuário de proteção: i) A.A.C Work Wear; ii) A2EL Publicidade; iii) Casa das Batas, vestuário profissional; e iv) G7-Graphics. Conforme consta do mapa comparativo em

RSP
2/1/2

anexo, os orçamentos das referidas empresas foram analisados e as quantidades de peças de vestuário a adquirir foram definidas. -----

Propõe o Sr. Presidente que a Junta delibere: -----

Após analisar os orçamentos apresentados e considerando o critério preço, recorrer à aquisição de vestuário de proteção com refletorização à empresa que pratique o melhor preço, até ao valor limite de 1000€ (ao qual acresce IVA, à taxa legal em vigor). Caso a nível regional exista uma empresa que a nível de preço não ultrapasse os 100 euros, optar pela empresa de base regional. Esta despesa encontra-se cabimentada na rubrica 0201070000 (vestuário) do orçamento da despesa da Freguesia de Monte da Pedra. --

– A Junta Deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

DELIBERAÇÃO N.º 16 – SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO NA ELABORAÇÃO DO SIADAP E REVISÃO DA NORMA DE CONTROLO INTERNO (NCI). -----

- Pelo Sr. Presidente foi apresentada a seguinte Proposta: -----

Considerando a necessidade de apoio na implementação e desenvolvimento do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública - SIADAP 3, bem como a atualização da NCI existente, foram consultadas as seguintes empresas de consultoria nesta área: i) JH Consulting, Consultoria em Gestão, Autárquica e Economia Social; ii) GestIPub - Gestão Pública e Consultoria Autárquica; iii) IsArt - Consultoria Autárquica; e iv) Fregal, Consultoria e Formação. Foi elaborado o mapa comparativo das propostas apresentadas que se anexa à presente deliberação. -

Propõe o Sr. Presidente que a Junta delibere: Após analisar as propostas apresentadas e considerando o critério preço, recorrer aos serviços de consultoria da empresa IsArt - Consultoria Autárquica, recorrendo à opção 2 pelo valor mensal de 42€/mês, com débito direto, no caso do serviço do SIADAP e 957€ para a atualização da NCI. O valor desta consultoria para o ano de 2025 é de 1461€ ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor) e a despesa encontra-se cabimentada na rubrica 0202200000 - Outros trabalhos especializados (aquisição de bens e serviços), do orçamento da despesa da Freguesia de Monte da Pedra. -----

– A Junta Deliberou aprovar a por maioria, com dois votos a favor por parte do Senhor Presidente e da Senhora Tesoureira e uma abstenção da Senhora Secretária. -----

DELIBERAÇÃO N.º 17 – APROVAÇÃO DA MINUTA DE ATA. -----

Propõe o Sr. Presidente que a Junta de Freguesia delibere: Aprovar a minuta de ata. --

– A Junta Deliberou aprovar a proposta por unanimidade. -----

Nada mais havendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a sessão, pelas 22 horas e 41 minutos, do dia 7 de Fevereiro de 2025. -----

De tudo, para constar, se lavrou a presente minuta da ata que vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Junta Rui Miguel Subtil Pires que a elaborou, e por mim Alexandra Isabel da Luz Flores de Matos, que a subscrevi. -----

Ata aprovada pela deliberação 19 inserta na minuta de ata da reunião 28 de Fevereiro de 2025. -----

Assinaturas: -----

O Presidente,

Rui Miguel Subtil Pires

A Assistente Técnica,

Alexandra Isabel Luz Flores de Matos

0

0